



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DESPACHO:

REF: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar 002, de 30 de novembro de 1994 e o art. 1º da Lei Complementar nº 091, de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

1. Através do Ofício GAB/PMCC nº 062/2020, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar 002, de 30 de novembro de 1994 e o art. 1º da Lei Complementar nº 091, de 27 de março de 2019 e dá outras providências.
2. O referido Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, seguindo tramitação normal, foi protocolado sob o nº 7394/2020 e lido e encaminhado em 31/03/2020 para as Comissões Competentes para exame e parecer.
3. Em 15/04/2020 as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, se reuniram e emitiram parecer pela **devolução ao autor** do citado Projeto de Lei Complementar, conforme o parecer do Ilustre Relator em anexo.
4. Assim sendo, fica **devolvido ao seu autor** o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020.
5. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 15 de abril de 2020.



DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.